



**DELIBERAÇÃO Nº 065 – 02/06/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e que estabelece no Anexo IV, cap. III, a Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com DRC;
- Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Ofício da Pró-Renal Brasil – Fundação de Amparo a Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, CNPJ 78.444.304/0001-35, de 27/08/2018, que solicita Habilitação como Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico – código 15.06;
- Homologação da Habilitação da Fundação Pró-Renal Brasil, CNES 6683924, como Atenção Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico – código 15.06 pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba-PR;
- Deliberação CIR-2ª RS nº 11/2020, que aprova a proposta de habilitação da Pro-Renal, CNES 6683924, localizada no município de Curitiba-PR, para atender pacientes SUS do município de Curitiba e 20% da demanda da região metropolitana na atenção ambulatorial especializada em DCR nos estágios 3, 4 e 5 – pré-dialítico – Código 15.06, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA nº 15.865.507-1, da Pró-Renal – Fundação de Amparo a Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, CNES 6683924, CNPJ 78.444.304/0001-35, localizada no município de Curitiba-PR, 2ª RS, que solicita habilitação para Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico - código 15.06, de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que o impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 19.520,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais) ao mês e R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde;**

**Aprova** a solicitação Pró-Renal – Fundação de Amparo a Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas, CNES 6683924, CNPJ 78.444.304/0001-35, localizada no município de Curitiba-PR, para Habilitação para Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico - código 15.06, cujo impacto financeiro será de R\$ 19.520,00/mês (dezenove mil, quinhentos e vinte reais ao mês) e R\$ 234.240,00/ano (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais ao ano), a ser assumido pelo Ministério da Saúde, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.